



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1443

Data: 13 de Agosto de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Operação de Crédito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná, através da Agência de Fomento do Paraná, do Programa de Máquinas para Prefeitura - PROMAP

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.26011-007 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000560 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.00.609 - PROMAP CAÇAMBA

4.1.00.610 - PROMAP PA-CARREGADEIRA).

Valor R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação Operação de Crédito.....R\$ 480.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos treze dias do mês de Agosto de 2009.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL